

TERMO ADITIVO 03.2019 AO TERMO DE PARCERIA
Nº 07/2016-SMS. G

PROCESSO: 2016.0.135.048-8

PARCEIROS: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO SAMARITANO.

OBJETO DA PARCERIA: Desenvolvimento de ações de promoção e prevenção à saúde.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar a Parceria pelo período de 12 meses a contar de 21/07/2019 e adequar Plano de Trabalho.

A **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designada por **SECRETARIA** com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato, representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário Municipal da Saúde**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO SAMARITANO**, doravante designada **PARCEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.544.244.0001-67, com sede na cidade de São Paulo, na **Av. Juscelino Kubitschek, n.º 28, 11º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000**, neste ato representada por seu Procurador **GEORGE ROBERT OSBORN** portador da Cédula de Identidade nº 5.620.363-9 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 955.758.808-00 resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, consoante despacho autorizatório exarado às fls 777 do presente processo administrativo, publicado no DOC de 20/07/2019 pág.21. que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto prorrogar a vigência do TERMO DE PARCERIA Nº07/2016-SMS. G por 12 (doze) meses a partir de 21/07/2019 e adequar as ações do Plano de Trabalho.

Será mantido o Projeto da Central de Regulação de Partos, de acordo com PLANO DE TRABALHO, parte integrante deste Termo. As adequações do Plano de Trabalho não implicam em repasse de



recursos financeiros, permanecendo a Parceria sem ônus para a municipalidade, cabendo à Secretaria Municipal da Saúde prover infraestrutura e manutenção da rede logística e de telefonia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE PARCERIA não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** em duas (02) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 03 de Setembro de 2019.



**EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**



**GEORGE ROBERT OSBORN
ASSOCIAÇÃO SAMARITANO**



TESTEMUNHAS: